



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.197 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Altera o artigo 1º da Lei municipal nº 1901 de 05 de setembro de 2019 e dá outras providências

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais faz saber a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1901 de 05 de setembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação 0,2892 ha de área de terra com encargos, conforme descrição abaixo, da Matrícula nº 39.901, de propriedade dos Srs. JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, casado com MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA HUNGLOUBE, casada com ANTONIO CARLOS HUNGLOUBE, ROSELI ROZIM DE OLIVEIRA PRETO, APARECIDO NATAL DE OLIVEIRA PRETO casado com ANA CRISTINA DE ARAUJO OLIVEIRA PRETO; TIAGO DE OLIVEIRA PRETO casado com LIDIANE MILIONE DE OLIVEIRA PRETO, DORIVAL DE OLIVEIRA PRETO, casado com JANETE ORLANDINI DE OLIVEIRA PRETO, EUGÊNIO NATAL DE OLIVEIRA PRETO, casado com MARIA DE LOURDES FONROZO DE OLIVEIRA PRETO, CELIO DE OLIVEIRA PRETO casado com ELAINE JULIANI BRAGA, MARISA DE OLIVEIRA PRETO e BOSCATTO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA que fazem parte do incluso Projeto de Lei de doação e Memorial descritivo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A34-M0120**, de coordenadas **N 7.555.920,993m** e **E 250.230,867m**; localizado na divisa da área desmembrada para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, com a Rodovia Anhanguera SP - 330; deste, segue confrontando com a Rodovia Anhanguera SP - 330, propriedade do D.E.R. (Departamento de Estradas e Rodagem), com os seguintes azimutes e distâncias: 164°09'45" e 66,45m até o vértice **A34-M0121**, de coordenadas **N 7.555.857,061m** e **E 250.249,003m**; 162°48'07" e 69,87m até o vértice **A34-M0122**, de coordenadas **N 7.555.790,311m** e **E 250.269,663m**; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal SCN - 341, a 5,00m do seu eixo, propriedade do Município de Santa Cruz da Conceição, com os seguinte azimutes e distâncias: 200°02'55" e 17,02m até o vértice **A34-M0123**, de coordenadas **N 7.555.774,319m** e **E 250.263,827m**; 232°06'20" e 16,29m até o vértice **A34-M0124**, de coordenadas **N 7.555.764,316m** e **E 250.250,975m**; 269°04'45" e 25,15m até o vértice **A34-M8257**, de coordenadas **N 7.555.763,910m** e **E 250.225,824m**; deste, segue confrontando com o Sítio Ouro Verde Remanescente, Matrícula: 39.901 (C.R.I. de Leme), propriedade de José Antônio de Oliveira e Maria Conceição dos Santos Oliveira, Maria Aparecida Donizeti de Oliveira Hungloubé e Antônio Carlos Hungloubé, Aparecido Natal de Oliveira Preto e Ana Cristina de Araújo Oliveira Preto, Tiago de Oliveira Preto e



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Lidiane Milioni de Oliveira Preto, Dorival de Oliveira Preto e Janete Orlandini de Oliveira Preto, Eugênio Natal de Oliveira Preto e Maria de Lourdes Fonrozo de Oliveira Preto, Célio de Oliveira Preto e Elaine Juliani Braga, Marisa de Oliveira Preto e Boscatto Estruturas Metálicas Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 43°16'13" e 5,76m até o vértice **A34-M8256**, de coordenadas **N 7.555.768,106m** e **E 250.229,774m**; 25°10'43" e 5,76m até o vértice **A34-M8255**, de coordenadas **N 7.555.773,322m** e **E 250.232,227m**; 12°16'07" e 25,81m até o vértice **A34-M8254**, de coordenadas **N 7.555.798,544m** e **E 250.237,711m**; 4°31'51" e 25,81m até o vértice **A34-M8253**, de coordenadas **N 7.555.824,275m** e **E 250.239,750m**; 356°47'34" e 25,81m até o vértice **A34-M8252**, de coordenadas **N 7.555.850,047m** e **E 250.238,306m**; 349°03'18" e 25,81m até o vértice **A34-M8251**, de coordenadas **N 7.555.875,389m** e **E 250.233,406m**; 344°24'16" e 52,56m até o vértice **DPL-M-0973**, de coordenadas **N 7.555.926,015m** e **E 250.219,275m**; deste, segue confrontando com o Prolongamento da Estrada Municipal SCN - 119, a 5,00m do seu eixo, propriedade do Município de Santa Cruz da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°25'26" e 12,63m até o vértice **A34-M0120**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de março de 2026.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete